



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 110/86

Espécie do Expediente: "Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com a Companhia Riograndense de Telecomunicações para instalação e implantação de telefones - Sistema Discagem Direta à Distância, no distrito de Eldorado, condomínio Guaíba Country Clube."

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 30 / Outubro / 1986

Protocolado sob N.º 1361/f1.25

ANDAMENTO

Em sessão Ordinária de 03.10.86, o presente Projeto foi aprovado pelas Comissões de Justiça e Redação, Obras e Serviços Públicos e Finanças e Orçamentos. (P22)

Em sessão Ordinária de 10.11.86, o presente Projeto foi aprovado por unanimidade. (P22)

PLE 110/1986 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.php>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017716 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6E0CCB8F14245ACD9C1E94DC912808B2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
Estado do Rio Grande do Sul

OF.Nº 126-CH/GAB-86

Guaíba, 30 de outubro de 1986

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a V.Sa. Projeto de Lei nº 110/86, a través do qual solicitamos autorização para assinarmos convênio com a - Companhia Riograndense de Telecomunicações (CRT), a fim de implantação - do sistema telefônico DDD no condomínio Guaíba Country Clube, distrito - de Eldorado.

Para exemplificar a V.Sa., tivemos no decorrer da semana a visita de diretores daquela Companhia e do próprio condomínio, os quais solicitaram a colaboração do Município de Guaíba a fim de proceder a implantação de terminais telefônicos naquele condomínio, sistema DDD. A - Companhia, anteriormente, realizou levantamento no local, concluindo que inicialmente serão instalados 400 terminais, sendo que a central terá - condições de operar com 1.000 terminais, cuja previsão de início é de 1 a 2 anos.

Na mesma ocasião, nos foi colocado que no próximo dia 6, em Palácio, serão assinados todos os convênios de telefonia, a fim de as segurar o preço dos aparelhos, cuja alta está prevista para o final deste mês. Esta razão está nos levando a enviar de imediato o atual pedido de autorização para assinarmos o referido convênio, a fim de facilitar a população daquela área a aquisição aos preços vigentes. Informamos, ou - trossim, que os mesmos terminais virão beneficiar a própria população de Eldorado, inclusive a subprefeitura e o posto policial ali instalados.

Desta forma, como se trata de um assunto urgente e do ma ximo interesse, estamos solicitando que o referido projeto seja apreciado em regime de urgência, a fim de que possamos estar de posse da autori - zação da Câmara antes da data da assinatura mencionada.

Sem mais, no aguardo de seu pronunciamento, firmamo-nos - atenciosamente.

DR. NELSON CORNETET
PREFEITO MUNICIPAL

Ilustríssimo Senhor
Vereador Antenor Pereira



PLE 110/1986 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017716 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6E0CCB8F14245ACD9C1E94DC912808B2

fl. 01
RUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 110/86

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ASSINAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA
RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES
PARA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE
TELEFONES -SISTEMA DISCAGEM DIRE
TA À DISTÂNCIA, NO DISTRITO DE -
ELDORADO, CONDOMÍNIO GUAÍBA COUN
TRY CLUBE

DR.NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu san
ciono e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a as
sinar convênio com a Companhia Riograndense de Telecomunicações pa
ra instalação e implantação de telefones, sistema DDD (Discagem Di
reta à Distância), no distrito de Eldorado, neste Município de Guaí
ba, no Condomínio Guaíba Country Clube.

ART.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

DR.NELSON CORNETET
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AIRTON RODRIGUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Obras e Serviço Público

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVEL

Sala das Comissões, em

Chelencinica

Presidente

Relator

Favorável, ao processo nº 110/86
Calisto
dia 07-11-86

PLE 110/1986 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017716 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6E0CCB8F14245ACD9C1E94DC912808B2





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

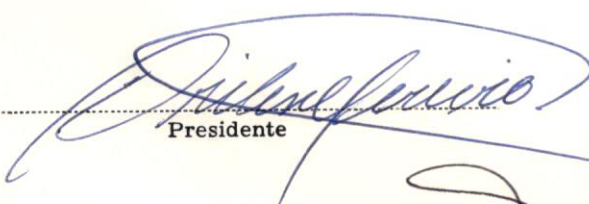
PROCESSO N.º

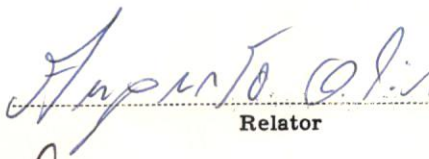
REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVEL

Sala das Comissões, em


Presidente


Relator



PLE 110/1986 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017716 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6E0CCB8F14245ACD9C1E94DC912808B2





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORAVELMENTE

Sala das Comissões, em

Presidente

Ven. G. Gomes Coutinho

Relator

PLE 110/1986 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017716 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6E0CCB8F14245ACD9C1E94DC912808B2





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF. N.º 224 / 1986

EM 11 / 11 / 86

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, a cópia dos projetos-de-lei n.ºs. 107, 108, 109, 110 e 111/86, aprovados por unanimidade e dos de n.ºs. 103 e 104/86 aprovados por maioria pela Câmara Municipal em sessão de 10 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Cutrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de distinta consideração.

Atenciosamente.

Ver. Antenor Pereira
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. Nelson Cornetet
M.D. Prefeito Municipal
NESTA.

